

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0378/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0378/1995 DE 27/04/95

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIIH MUTRAN

E M E N T A:

Dispoe sobre a alteração de denominação de logradouro publico, situado no Distrito de Vila Maria, de Rua Paulo Lavrador, CADLOG15757-0 para Rua Herminio Rodrigues da Costa, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:51:05

00000012335-80



ARQUIVADO EM 20/02/97

SECRETARIA DE GESTÃO



Câmara Municipal

Folha n.º	01	de proc
n.º	378	de 1995

São Paulo

HOJE
27 ABR 1995
COMISSÃO DE
PODERES
PRÉZIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0378/1995

Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público, situado no Distrito de Vila Maria, de Rua Paulo Lavrador (CADLOG 15757-0) para Rua Herminio Rodrigues da Costa, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a alterar a denominação de logradouro público, situado no Distrito de Vila Maria, de Rua Paulo Lavrador (CADLOG 15757-0, setor 65040 e quadra 58) para Rua Herminio Rodrigues da Costa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1995

27 ABR 1995
-DT. 10-

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º ____/____/____/____ a (_____)



Câmara

Municipal

Folha n.º	02	de	376	de	93

São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Herminio Rodrigues da Costa é filho de Manoel Rodrigues da Costa e Maria Joaquina da Costa. Contraiu matrimônio com Ana Diogo da Costa em 24-04-41 e deste enlace teve seis filhos.

Formou com seu irmão Joaquim Rodrigues da Costa, (o qual já é nome de Rua), uma sociedade de cerca de 20 (vinte) anos. Nesta sociedade passaram a ser conhecidos como "Irmãos Costa".

Em 1943, estabeleceram-se com um armazém na Rua Ely. Em meados de 1946, os dois irmãos compraram o denominado Armazém Grande. No ano de 1950 compraram uma padaria, que passou a ser denominada de Padaria Beira Mar, sendo que na época era a única padaria do bairro.

Durante este período, mantinham, em cima da padaria, o denominado "Clube Beira Mar", onde ocorriam vários eventos.

O Sr. Herminio Rodrigues da Costa, esteve diretamente ligado ao esporte denominado "Tênis de Mesa" e obteve os seguintes títulos: Campeão Paulista dos Veteranos nos anos de 1955, 1956 e 1957.



Câmara

Municipal

Folha n.º	03	d.º	03
	335		95

do São Paulo

Paulo

No campo das artes o Sr. Herminio Rodrigues da Costa fez inúmeros quadros de pintura a óleo no estilo clássico, de grande qualidade, tanto que, chegou a ter uma exposição aberta ao público em Guarulhos, Vila Galvão, precisamente no Lago Municipal dos Patos.

Acreditando na extrema importância da propositura, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação desta Projeto.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA CAPITAL de São Paulo

n.º 315 de 1995

Bel. Valdir Gonçalves

Oficial

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-252, de registro de óbitos, as fls. 053, sob número 112817, consta que no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e dois, foi registrado o óbito de HERMINIO RODRIGUES DA COSTA, falecido no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e dois (23/07/1972), às 10 horas e 10 minutos, no INSTITUTO DO CURAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante aposentado, estado civil casado, com 76 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 25 de abril de 1916, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rodrigues Costa, n. 15, Vila Maria, São Paulo, SP, filho de Manoel Rodrigues da Costa e de Maria Joaquina da Costa, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Paulo Gnecco, CRM 9.861, que deu como causa morte: infarto do miocárdio, moléstia coronariana, diabetes melitus.

Foi declarante Vanderlei Maldonado.

Sepultamento realizado no cemitério do Brás, desta Capital.

Observações: Era casado com Ana Diogo da Costa. Deixou os filhos Ubiraci, Guaraci e Bartira, com 46, 40 e 41 anos de idade, respectivamente. Ignorado se deixou bens e testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de julho de 1972.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB. SÃO PAULO - SP
05405 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - Tel. 853-3085
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.

São Paulo, 31 de julho de 1972.

Em testemunho da verdade.

DANIEL MARINHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB. SÃO PAULO - SP
05405 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - Tel. 853-3085
DANIEL MARINHO DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

Empls. do Estado Cart. Serv. Apagamis Total

5.451,24 454,66 1.098,24 16,83 7.612,77

Custas recolhidas pela guia nº 147/72

Digitado por: MIRIAM DUFRAYER

Exmo Sr. Venerando Wladimir
O abaixo assinado vem pelo presente

licitar a mudança de nome da Rua

PAULO LAMARCA PARA RUA HERMINIO

RODRIGUES DA COSTA. mandou na Regiao

A mais de 70 anos.

LIBERAR LEITE DA SILVA RG 13.504.387

Rua da Rocha Chagas

Alexandre da Rocha Chagas. RG 28.026.312.0

Amora Joviana Lima RG 56.367.586

S. Alirio Ferreira da Silva rg.

Julio Leite da Silva rg. 3.215.719

Alma Louisa Grande Bata RG 18.202.295

~~Francisco Gomes~~ RG 6.824.323

Angolina de Oliveira Hamonay. RG. 12.524.045

Adilma Quaresma da Silva RG 25.423.306-5

Adalberto Alves Ribeiro. RG. 24.747.592-0

Selma Frazeeza de Oliveira. 24.003.144.1

Francinete de Baptista RG. 3.996.421

Sugama Alves Baptista RG 23.492.338-0

Maria José RG. 5.352.824

Francisco Gomes Jr. de Sousa. RG. 22.769.594-X

Alfama de Paula m. 11%

Serv. Gomes e Costa. lto N.º 071588

Daguid Antonio RG 5.448.258

Marcia Alvimani W 107602-7

Coronel Martin Santos RG 19.774.430

Antonia Santos RG. 2.292-237-4

Alfama de Paula m. 11%

Moura de Paula

Rosa de Paula Cadete

05
de 1995
375
n.º

Roberto Bernardo R.G. 3.401.819

ms de Boudas Goteho

Guilherme de Oliveira Budo 178.077

Clara Tez 5-123-116 R.G.

Paccalime Tez 22-194-301-1 R.G.

Antonio Mendes da Oliveira R.G. 5.808.234

Leandro S. Baptista R.G. 3.996.424

Francisca Jaciana R.G. 27.051.379-6

Francisco Fauro R.G. 25.037.168-6

Francis M. de Souza 119 80 241 977-6

Francis H. de Souza 19.549.701

Sandra Tez P. Nascimento 19.549.701

David Elias dos Santos 119 80 241 977-6

Chimino Silva Santos R.G.

Abelardo Gomes R.G.

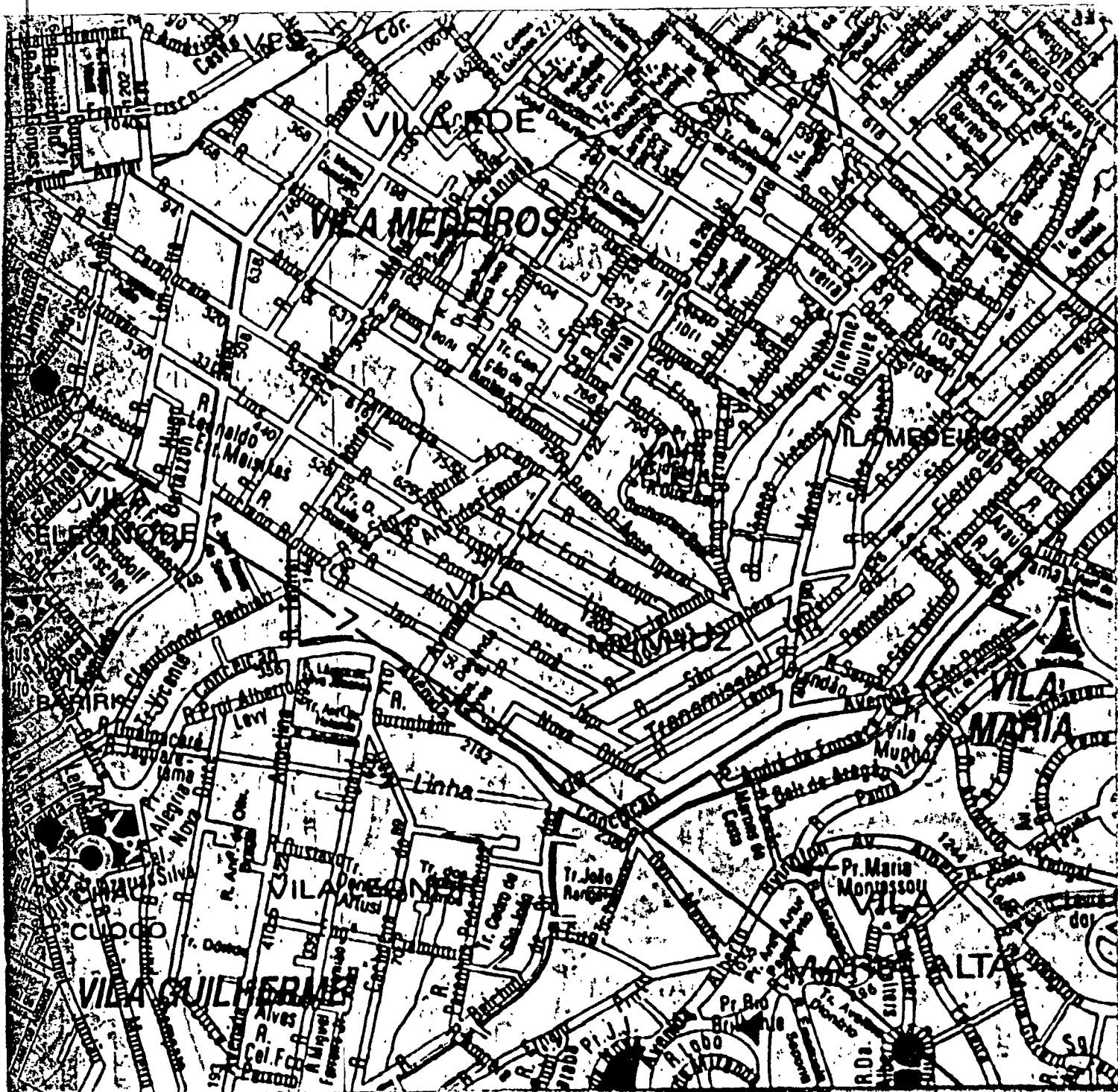
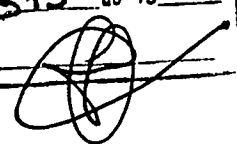
Alma Frederica R.G.

Olivia Hernandez Paquardini Botelho R.G. 23.200.601-5

Francisco Siqueira R.G. 12.440.067

de Maria B. Langaro R.G. 7978.834

Lucia Lúcia Bernardo 17.410.918.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº 378 de 19 95 02 05 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 02/05/95.

FATIMA A. MOREIRA MONTES
Ass. Sist. F. Enter

A Com. de Const. e Justiça

02 / 05 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chanc. - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/05/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Ruy

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 05 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 15.05.95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	378	do proc.	19
n.º	378	de 19	95

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente:

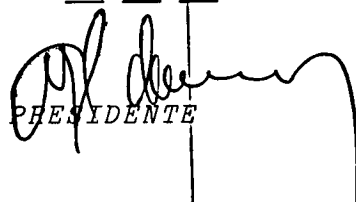
Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo esclareça, através de seus órgãos técnicos competentes, se a denominação do logradouro Rua Paulo Lavrador (Cadlog 15.757-0) constitui homonímia com algum outro do Município.

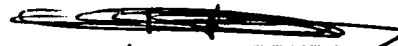
Esclareço que tal informação é indispensável para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o Projeto de Lei 378/95, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa alterar a denominação do referido logradouro.

Justiça, 15/05/95 Sala da Comissão de Constituição e

D E F I R O

SP / /


PRESIDENTE


DÁRCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 18/05/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

18/05/95

17:45h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

19-05-95

ZENELA FORUM ANDREONI
Chefe de Supr. Técnica 1

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

19-05-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE....., pontado....., nesta data
documento....., papel de informação
rubricado....., sob firma....., n.º.....
Em 13015/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 09 do proc.
Nº 378 de 1995
O turco

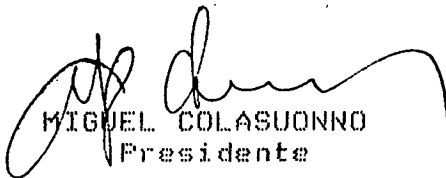
São Paulo, 23 de maio de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0150/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 378/95 de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público, situado no Distrito de Vila Maria, de Rua Paulo Lavrador (CADLOG 15757-0) para Rua Herminio Rodrigues da Costa, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 378/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 10	da proc.
Nº. 378	de 1995
O funcionário	

São Paulo, 23 de maio de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 150/1995 de 23.05.1995, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 378/95 de autoria do Vereador Wadih Mutran.

ANEXO: Cópia xerográfica do PL 378/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

24-5-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

378

de 19

95-30.5.95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/05/95

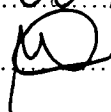

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/05/95 às 17:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 12 a 16

Em 26.06.95

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 23 de *junho* de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 143/95

15 - DOCREC
15-0131/1995

Folha nº	12	dó. nº	100
n.º	348	de 19	95

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	23 / 06 / 95
às	16:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

À Leg. 3;

Em 23/6/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/06/95

18:00h. Ag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 26/06/95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/95 às 12h hs.



Folha no	13	de	13
n.º	378	de	1995
<i>[Signature]</i>			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 378/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0150/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 143--/95



Folha n.º	3784	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

03

do Memorando ATL n.º 798/95-P.L. 378/95

em 09/05/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 168/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pela Lei n.º 4371 de 17/4/53 e denominada pelos Decretos n.º 8429 de 02/8/62, 15.635 de 17/1/79, como Rua Paulo Lavrador, codlog 15.757-0.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) os nomes propostos e atual não constituem homonímia.

d) trata-se de alteração não prevista nas Leis 8776/78, 10.903/90 e 11.419/93.

S.P., 09/05/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros

CASE 4

RM/AJM/crbrc

90 MAI 1995



Folha n.º	378	do tipo	95
n.º		de 19	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 04

do Memorando A.T.L. n.º. 798

em 10/05/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º.0378/95.

INFORMAÇÃO : 516/CASE-G/95.

RECEBIDO
Chefe de Seção
CASE-G

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

10 05/95.
ENG.º JOSÉ ANTONIO MAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

amb*

SEHAB - G.
11-05-95.
ENTRADA



Folha n.º	16	do proc.
n.º	378	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 05

do Memorando ATL nº 798/95 em 11/05/95
Doc. SGM nº 008599/95-5

(a) *[Signature]*
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre Projeto de Lei
nº 378/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações do CASE, em atenção
ao solicitado.

11 / 05 / 95

[Signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/srcl...

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. G. V. juntados nesta data PRATICA DE INFORMACAO rubricados sob
DOCUMENTO

folhas de n° 47 a 49, 07/08/95



Câmara Municipal de

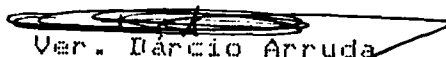
Folha n.º	378	do proc.	95
n.º	378	de 19	95

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/06/95

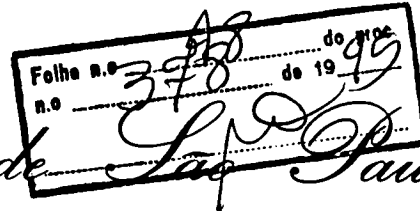

Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0986/1995

Municipal de São Paulo



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 378/95.

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou projeto de lei que objetiva alterar a denominação da Rua Paulo Lavrador, em Vila Maria, para Rua Hermínio Rodrigues da Costa.

A alteração de denominação de logradouros é normatizada pela Lei nº 8.776/78, alterada pelas Leis nº 10.903 e 11.419/93.

Nos termos desse diploma legal, a alteração somente é possível quando houver denominações homônimas; não sendo homônimas apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo informou que o logradouro objeto do projeto é oficial (Lei nº 4371/53),



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	378	do proc.	49
n.º	378	de 19	95

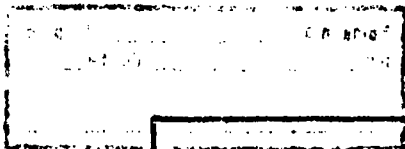
denominado pelos Decretos n.ºs 8429/62 e 15.635/79 e o seu nome não constitui homonímia.

Assim, a presente proposta não encontra respaldo em qualquer das hipóteses legais referidas, não devendo, portanto, prosperar.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/8/95

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *2.1.12*
- Top center: *[Signature]*
- Top right: *[Signature]*
- Middle left: *[Signature]*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 08 / 1995
página 44 coluna 1ª
conferido: Antônio

A. A. T. M.
Em, 14 / 08 / 95

P/ 
LENZA ANDES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO Nº 105/95 ATM

São Paulo, 18 de Agosto de 1995

Folha n.º 50 do proc.
n.º 40 de 1995

Ao nobre Vereador:

Wadih Mutran

O P L-378/ 95 , de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme / disposto no art. 79 do Regimento Interno.

WADIH MUTRAN
Vereador

Atenciosamente

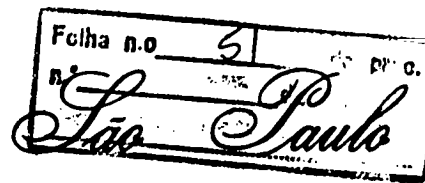
RECEBIDO NA A: T. M:	
em 18	108
às 14:21	horas

sbc.-

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe.
A. T. M



Câmara Municipal de



EXMO. SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

11 - REC
11-0088/1995

O Vereador WADIIH MUTRAN, vem mui respeitosamente perante este Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 79 "caput" do Regimento Interno, interpor RECURSO contra o parecer nº 986/95 da Comissão de Constituição e Justiça que se pronunciou pela Ilegalidade ao Projeto de lei nº 378/95 de minha autoria, pelas razões a seguir expostas:

Inconformado com o r. parecer de nº 986/95 da Douta Comissão supra citada, que opnou pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 378/95, de minha autoria, venho mui respeitavelmente à presença de nossos Ilustres Pares, recorrer da argumentação daquele órgão técnico, que relatou que o referido projeto não se enquadra nos requisitos legais.

Ora, Inclitos Pares, são muitos os projetos de alteração de denominação de logradouro público que recebem pareceres pela Legalidade. Deste modo, podemos notar que tal órgão técnico não é imparcial, pois emite pareceres diferenciados para casos semelhantes.

Deste modo, APELO aos nossos Ilustres Pares, seja modificado o respeitável parecer da Douta Comissão supra citada, como medida de inteira JUSTIÇA!

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23 fls.

Papel para informação, rubricado como folha nº 52

do processo nº 378 de 19 95 27, 04, 95 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

13/01/97

Breno Candelman
BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

*Obs.: Entre as fls. 45 e 46 há uma folha
em branco; da fls. nº 19 pula para fls.
nº 50; As fls. 50 e 51 contêm caimbo de
numeração de fls. sem assinatura.*

J. 20/02/97
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>23</u> fls.
Arquivo em	<u>29/02/97</u>
O Func.º	<u>VIVIANE FERREIRA PO</u>
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, 20/2/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 24
Em 20/02/97
(a) VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

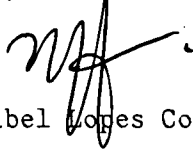
do processo nº 01.378 de 19 95 20 02 97 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0045/97, da liderança do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1997.


Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção - Substituto

SEGUIE juntado nesta data, 20/02/97 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25

Em 20 02 97

(a)
VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnico de Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25	de proc.
n.º 01.348	do 1995

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0045/1997

05 FEV 1997
PRESIDENTE

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, o retorno a tramitação dos projetos de Lei de minha autoria abaixo relacionados, com a devida anuência do Sr. Vereador líder de minha bancada.

REQUEIRO, outrossim, que a distribuição dos mencionados projetos se destine a situação de tramitação em que se encontravam a época de seu arquivamento.

Relação dos projetos:

Projetos de Lei n.ºs. : 21/95, 22/95, 23/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 378/95, 386/95, 414/95, 475/95, 520/95, 521/95, 549/95, 550/95, 551/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 650/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997.

05 FEV 1997

WADIH MUTRAN
Vereador - PPB

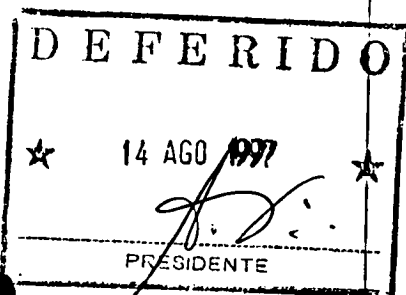
De acordo líder da bancada:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do proc.
PL 378 de 1995

13 - RDS
13-1934/1997

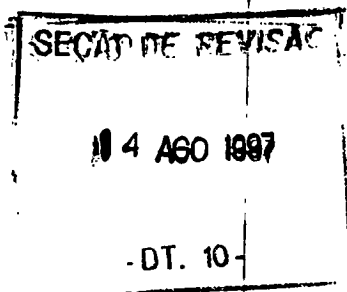


REQUERIMENTO D S/ PROCESSO

REQUEIRO à DOUTA MESA, nos termos regimentais, seja procedido a RETIRADA, da tramitação legal, do Projeto de Lei nº 378/95, de minha autoria.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1997.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador-PPB



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

151.091.97
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chere - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 20/2/97

Arquivado novamente em 18/8/97

cf 26 fis O func. [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II